PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 073/2005 – De 20 de outubro de 2005.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1332/2005, de 20 de outubro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECR.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS**	
ATIVIDADE	**26.782.0018.2024**	**Recuperação de Máquinas e Estradas do Sistema Viário Municipal**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.050	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**100.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar como recursos, o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundos de Convênio firmado com a SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional, em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 20 de Outubro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.
MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	DIRCEU JOANIM DE FREITAS Membro da C. F. – Decreto nº 04/05